



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA MODIFICATIVA Nº05/2020

Autores: Vereadores Edivaldo Gomes e Vilma Felipetto

Ementa: “Emenda Modificativa ao Inciso II, artigo 2º do Projeto de Lei n.º 32/2020 - de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de bens móveis à Associação de Pais da Escola Agrícola Terra Nova e dá outras providências.”

Os vereadores abaixo subscritos, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte emenda modificativa.

Modifica o Inciso II, artigo 2º do Projeto de Lei n.º 32/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º - (...)
(...)**

II. Os bens não poderão ser modificados ou alterados, obrigando-se à Associação a disponibilizar o maquinário descrito no §1º do Art.1º para utilização por outras associações compreendidas como da Agricultura Familiar, quando solicitado por estes, respeitando-se o cronograma anual de utilização do maquinário pela associação beneficiada por esta Lei, e sob a gerência da mesma, conforme os requisitos e valores por ela definidos”.

Sala das sessões, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENÁRIO

